

PROJETO DE LEI CM nº......./21 que dispõe sobre a inclusão da comunidade escolar andreense como grupo prioritário no programa de vacinação contra a COVID-19 no município de Santo André. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez.

Senhor Presidente,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 49/2021/SVS/MS de 8 de janeiro de 2021, que inclui os trabalhadores da Educação como grupo de prioridade de imunização no PNI – Plano Nacional de Imunização;

**CONSIDERANDO** o anúncio realizado pelo Governo do Estado de São Paulo no dia 24 de março de 2021, em que anunciou a vacinação dos profissionais da educação da rede estadual, municipal e privada a partir do dia 12 de abril;

**CONSIDERANDO** os impactos decorrentes da pandemia da COVID-19 sobre o sistema educacional e sobre o aprendizado dos estudantes, que estão há mais de um ano sob o regime de ensino remoto.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Santo André fica encarregada a incluir a comunidade escolar da rede municipal como grupo prioritário na vacinação contra a COVID-19 no Município de Santo André.

**Parágrafo único.** Compreende-se como comunidade escolar os estudantes, os profissionais que compõe o corpo docente, os trabalhadores técnico-administrativos, assim como quaisquer outros profissionais que mesmo não estabelecidos propriamente na área de educação, exercem sua função nas unidades de ensino de forma direta, conveniada ou terceirizada.

- **Art. 2º** O Poder Executivo Municipal deve regulamentar esta Lei no prazo de 15 dias.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





## **JUSTIFICATIVA**

A pandemia da COVID-19 impactou diretamente a dinâmica e o funcionamento da sociedade, em especial o sistema educacional. Diante da alta transmissibilidade do vírus, que já tirou a vida de mais de 300 mil brasileiros e brasileiras, o Poder Público suspendeu as aulas presenciais e há mais de um ano os estudantes estão acompanhando as aulas e realizando as atividades sob o regime de ensino remoto.

Esta dinâmica de estudo impacta profundamente a aprendizagem do estudante, ainda mais quando as medidas emergenciais de suspensão das aulas e implementação do ensino remoto são realizadas sem considerar o processo didático-pedagógico que envolve a relação professor-aluno. Além disto, convém pontuar que, com a adoção do ensino remoto, a carga horária de trabalho dos professores aumentou consideravelmente.

Diante deste cenário e considerando que houve a tentativa por um breve período de retomada das aulas presenciais, é de extrema urgência que a comunidade escolar seja incluída como grupo prioritário no programa de vacinação no Município de Santo André.

Plenário "João Raposo Rezende Filho – Zinho", 25 de março de 2021.

## Ricardo Alvarez Vereador

**Bahia** Vereador

Bahia do Lava Rápido Vereador Carlos Ferreira Vereador

**Dr. Marcos Pinchiari**Vereador

**Dr. Pedro Awada**Vereador

Dra. Ana Veterinária Vereadora

Edilson Santos Vereador Eduardo Leite Vereador Lucas Zacarias Vereador





Márcio Colombo

Vereador

**Pedrinho Botaro** 

Vereador

**Prof. Jobert Minhoca** 

Vereador

Renatinho do Conselho

Vereador

Ricardo Zóio

Vereador

**Rodolfo Donetti** 

Vereador

Samuel Dias Vereador Silvana Medeiros Vereadora Toninho Caiçara Vereador

Vavá da Churrascaria Vereador Wagner Lima Vereador

